

**LEI Nº 2.564 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender às despesas assim codificadas:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 10.000,00 (+)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
	R\$ 10.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 23 de janeiro de 2024.

DOUGLAS
ROBERTO
BENINI:195750088
39

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ROBERTO
BENINI:19575008839
Dados: 2024.01.23
13:35:30 -03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 23/01/24

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria